



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CIS-AMARP

Rua Manoel Roque, 99- Fone/Fax: (49) 3566-0255 – Videira/SC.

<http://www.amarp.org.br>

cis@amarp.org.br

Resolução nº 08/2014

Euzebio Calisto Vieceli, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe-CIS-AMARP, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, usando da competência que lhe confere o inciso VIII, art.17 do Estatuto Social do CIS-AMARP.

RESOLVE:

Art.1º Ficam incluídos na Tabela CIS-AMARP, em conformidade com a Aprovação pelos Secretários Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados, os Procedimentos a seguir:

Procedimento	Código	Valor
Pesquisa de Estreptococo do Grupo B em Swab Vaginal e Anal	9016546 (*)	50,00
Psiquiatria Consulta incluindo Terapia Individual	9016368 (*)	130,00

(*) Procedimentos com códigos próprios CIS/AMARP

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 28 de fevereiro de 2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Presidente CIS-AMARP